

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
Inclusões de beneficiários indeferidas (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Adonai Brasileiro de Alvarenga, Dirceu Luciano Melo, Emerson Rodrigo Fernandes Ferreira, Geralda Mercês dos Santos Rocha, Maria Terezinha Soares, Priscilla Firmiano Valente, Renata Emara Naziazena, Rodrigo Vieira Lima, Sônia Maria Ferreira, Tarlei dos Santos, Wanderson Flávio Andrade Santos

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte aos 31 de agosto de 2018.
Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RESOLUÇÃO/SES/Nº6390, de 31 de agosto de 2018.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º - Designar, a partir de 23/07/2018, LEONARDO AMARAL AZEVEDO, MASP 1.110.378-5, para responder pela Diretoria de Gerência Regional de Saúde, no âmbito da Gerência Regional de Saúde de Januária, nas ausências e impedimentos legais do titular;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte aos 31 de agosto de 2018.
Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde

Pessoal Ativo e Encargos Sociais pág. 176, onde foi empenhado e liquidado R\$58.622.333,06 em desacordo com a resposta OF. Presidência nº079/18 elaborado dia 03/04/2018, que apresentou tabela por categoria profissional que totaliza o saldo em 2016 de R\$51.264.855,19, constituindo diferença de R\$7.357.477,87.
4) A CTOF informa que as ações: 4581- Atendimento a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei:4599- Sistema Integrado de Política sobre Drogas ; 4603- Unidades de Saúde do Sistema Prisional; 4221- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos para Atendimento à Saúde do Sistema de Defesa Social, da SEDS/SEAP- Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais e SEDS/SESP- Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais não estão no conteúdo do RAG 2016, porém foram apresentas a parte e analisadas por esta Câmara Técnica.

com vigência em 01/09/1997 e 4º quinquênio adm., publicado em 30/06/2005 com vigência em 29/03/2006, conforme nota técnica nº. 81/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0362489-7, Tarcísio Luiz Abreu, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 01/09/1992, 3º quinquênio adm., publicado a partir de 31/08/1997 e 4º quinquênio adm., a partir de 28/03/2005.

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0919284-0, MARIA LOPO RODRIGUES SILVA, publicado em 31/08/2018, onde se lê: por 3 mês(es) referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) a partir de 01/10/2018, leia-se: por 3 mês(es) referente(s) ao (s) 6º quinquênio (s) a partir de 01/10/2018; Masp 0382110-5, HELOISA NORONHA, publicado em 16/06/2018, onde se lê: por 3 mês(es) referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) a partir de 09/07/2018, leia-se: por 2 mês(es) referente(s) ao (s) 5º quinquênio (s) a partir de 09/07/2018; Masp 0284540-2, MARIA CRISTINA MARINHO SANTOS, publicado em 19/06/2018, onde se lê: por 1 mês(es) referente(s) ao(s) 6º quinquênio(s) a partir de 03/09/2018, leia-se: por 1 mês(es) referente(s) ao (s) 6º quinquênio (s) a partir de 17/09/2018; Masp 1204805-4, CAMILA ARAUJO CAMILO, publicado em 21/08/2018, onde se lê: por 1 mês(es) referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) a partir de 01/10/2018, leia-se: por 2 mês(es) referente(s) ao (s) 2º quinquênio (s) a partir de 01/08/2019; Masp 1207235-1, RENAN GUIMARAES DE OLIVEIRA, publicado em 21/08/2018, onde se lê: por 1 mês(es) referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) a partir de 05/11/2018, leia-se: por 1 mês(es) referente(s) ao (s) 2º quinquênio (s) a partir de 19/11/2018.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0913265-5, ANTONIO CARLOS PIRES MACIEL, publicado em 04/01/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 21/12/2017.

31 1140611 - 1
RESOLUÇÃO CESMG Nº 042 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

31 1140505 - 1
Aprovar a participação de delegação do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, na 21ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Movimentos Sociais e Populares.
O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima vigésima sexta reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e, Considerando a comunicado do CNS que aprova a realização da Semana da Saúde entre os dias 02 a 08 de abril de 2018, como parte integrante do Calendário de atividades a realização da 21ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Movimentos Sociais e Populares, nos dias 04 e 05 de abril de 2018;
Considerando REGULAMENTO DA 21ª. PLENÁRIA NACIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, que destina 96 (noventa e seis) vagas para o Estado de Minas Gerais participarem da Plenária;
Considerando a importância do Controle Social do SUS/MG atuar de forma integrada a agenda nacional em Defesa do SUS
Resolve:
Aprovar a participação de delegação de Minas Gerais na 21ª. PLENÁRIA NACIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, a ser realizada em Brasília – DF nos dias 04 e 05 de abril de 2018, com as seguintes recomendações:
Que as vagas serão distribuídas paritariamente entre as treze regiões de saúde, conselheiros estaduais, e representantes de movimentos populares e sociais, conforme planilha anexa a esta resolução;
Que o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de sua dotação orçamentária, garantirá o deslocamento de Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte de todos os participantes, cabendo aos conselhos municipais arcarem com as despesas de hospedagem e alimentação de seus representantes, sendo que alimentação, no caso em que a organização nacional não garanta;
O conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de sua dotação orçamentária, garantirá aos inscritis dos movimentos sociais e populares subsídios para custeio de alimentação e hospedagem em Brasília-DF.

31 1140516 - 1
RESOLUÇÃO CESMG Nº 041 DE 19 DE MARÇO DE 2018.
Aprovar recomendações a serem adotadas no cumprimento da Política Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais.
O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima vigésima sexta reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559 de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e, Considerando o disposto na Lei 8080/90, Art. 2º A saúde é um direito fundamental do humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação.
Considerando a Resolução do Conselho do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, na quinta diretiz inciso XI que trata da responsabilidade dos Conselhos de Saúde “avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS”; Inciso XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
Inciso XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
Considerando o disposto Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que “Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental”;
Considerando a Resolução do CNS nº 556 de 15 de setembro de 2017, que reafirma o posicionamento do CNS frente à Política Nacional de Saúde mental, com base na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, não sendo admitida qualquer alteração nesta política que possa ferir os princípios da reforma psiquiátrica brasileira;
Considerando a deliberação retirada na IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersectorial, realizada em julho de 2010 “Manter a decisão do Ministério da Saúde de não remunerar comunidades terapêuticas, Electroconvulsoterapia (ECT), psicocirurgia e qualquer outra intervenção invasiva
Considerando proposições da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais frente ao seu posicionamento contrário a todo tipo de privatização do Sistema Único de Saúde;
Considerando os princípios da Carta de Baur, documento final do II Congresso Nacional dos Trabalhadores em Saúde Mental, realizado em 1987, que apresentou os princípios do Movimento da Luta Antimanicomial e foi um marco decisivo para a Reforma Psiquiátrica Brasileira;
Considerando o Relatório de Vitorias em Comunidades Terapêuticas do Programa Aliança pela vida, da Coordenação Estadual de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, de abril de 2016;
Considerando o Parecer apresentado pela Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica do Conselho Estadual de Saúde relacionado as vitorias realizadas em Comunidades Terapêuticas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
Considerando o Manifesto do Colegiado de Saúde Mental de Minas Gerais, de 19 de março de 2018;
Considerando a manifestação de diversas entidades e movimentos de usuários e familiares que utilizam os serviços de Saúde Mental SUS/MG;
Resolve:

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidente do CESMG Secretária Geral do CESMG
Homologo a Resolução CESMG Nº 042/2018, conforme descrito acima.
Nalton Sebastião Moreira Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/
Gestor SUS/MG (em exercício)
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
ANEXO RESOLUÇÃO CESMG Nº 042/2018.

REGIÃO	Nº DE VAGA
01 CENTRO	20
02 CENTRO SUL	08
03 JEQUITINHONHA	04
04 LESTE	04
05 LESTE DO SUL	04
06 NORDESTE	04
07 NORTE	08
08 OESTE	04
09 SUDESTE	08
10 SUL	08
11 TRIANGULO NORTE	04
12 TRIANGULO SUL	04
CESMG	08
MOVIMENTOS SOCIAIS	08
TOTAL	96

As distribuições das vagas foram tomadas como base o número de vagas da 1ª CEVMS-MG.

31 1140393 - 1
RESOLUÇÃO CESMG Nº 043 DE 16 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, referente ao ano de 2016.
O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima vigésima sétima reunião extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando:
Que o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com o relatório de gestão;
O Decreto Presidencial nº 7.508 de 2011 que regulamentou a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamentou a Emenda Constitucional nº 29/2000;
O Decreto Presidencial nº 7.827 de 16 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que trata o inciso II do caput do art. 158, as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição que dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
A Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que Estabelece Diretrizes para o Processo de Planejamento no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
O Parecer nº 01/2018 da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento do CESMG;
Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, referente ao ano de 2016, com as seguintes ressalvas:
1) A CTOF não se sentiu esclarecida, sobre a execução orçamentária das ações espelho das vinculadas. Sugere que nos próximos relatórios haja detalhamento para fins de evitar dúvidas sobre a execução orçamentária. A SES-MG se compromete a não apresentar estas ações que já não compõem os relatórios do exercício de 2017, pois estas ações espelho são utilizadas apenas para fins contábeis da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais.
2) A CTOF detectou erro formal e tabelas replicadas com erro nas ações: 7004- Precatórios e Sentenças Judiciais pag. 177 e 7009- Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS pag. 178, relativas a FUNED- Fundação Ezequiel Dias, justificadas as execuções no OF. Presidência nº079/18 elaborado dia 03/04/2018.
3) A CTOF detectou diferença de saldo da ação 2417- Remuneração de

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidente do CESMG Secretária Geral do CESMG
Homologo a Resolução CESMG Nº 043/2018, conforme descrito acima.

Nalton Sebastião Moreira Cruz
Secretário de Estado de Saúde, Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

31 1140397 - 1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP 382.159-2 Luiz Antonio Miranda, a partir de 09/08/2018, referente ao cargo Médico da Area de Gestão e Atenção à Saúde - V-A.
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito o Ato de 29/08/2018, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05 da servidora: MASP. 373.622-0 Lucelia de Jesus Leão Viana, a partir de 22/08/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde - V-B. Motivo: Duplicidade

31 1140516 - 1
RESOLUÇÃO CESMG Nº 041 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Aprovar recomendações a serem adotadas no cumprimento da Política Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais.
O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima vigésima sexta reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559 de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e, Considerando o disposto na Lei 8080/90, Art. 2º A saúde é um direito fundamental do humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação.
Considerando a Resolução do Conselho do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, na quinta diretiz inciso XI que trata da responsabilidade dos Conselhos de Saúde “avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS”; Inciso XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
Inciso XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
Considerando o disposto Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que “Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental”;
Considerando a Resolução do CNS nº 556 de 15 de setembro de 2017, que reafirma o posicionamento do CNS frente à Política Nacional de Saúde mental, com base na Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, não sendo admitida qualquer alteração nesta política que possa ferir os princípios da reforma psiquiátrica brasileira;
Considerando a deliberação retirada na IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersectorial, realizada em julho de 2010 “Manter a decisão do Ministério da Saúde de não remunerar comunidades terapêuticas, Electroconvulsoterapia (ECT), psicocirurgia e qualquer outra intervenção invasiva
Considerando proposições da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais frente ao seu posicionamento contrário a todo tipo de privatização do Sistema Único de Saúde;
Considerando os princípios da Carta de Baur, documento final do II Congresso Nacional dos Trabalhadores em Saúde Mental, realizado em 1987, que apresentou os princípios do Movimento da Luta Antimanicomial e foi um marco decisivo para a Reforma Psiquiátrica Brasileira;
Considerando o Relatório de Vitorias em Comunidades Terapêuticas do Programa Aliança pela vida, da Coordenação Estadual de Saúde Mental, Alcool e outras Drogas, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, de abril de 2016;
Considerando o Parecer apresentado pela Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica do Conselho Estadual de Saúde relacionado as vitorias realizadas em Comunidades Terapêuticas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
Considerando o Manifesto do Colegiado de Saúde Mental de Minas Gerais, de 19 de março de 2018;
Considerando a manifestação de diversas entidades e movimentos de usuários e familiares que utilizam os serviços de Saúde Mental SUS/MG;
Resolve:

1. Que a Secretaria de Estado de Saúde respeite, conforme declarado em plenário, na íntegra o disposto na Resolução CESMG 010/2016, que “Dispõe sobre a aprovação da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais;
2. Reafirmar o item 03 da Resolução CESMG nº 10/2016 que define “Que a Secretaria Estadual de Saúde se comprometa a reduzir gradualmente a participação das entidades privadas, não aditivando ou renovando os contratos/convênios existentes”;
3. Reafirmar os itens 04 da Resolução CESMG nº 10/2016 que define “Que os espaços de cuidado e tratamento em Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais sejam 100% públicos e estatais; abertos e de base territorial; dentro das diretrizes da Política de Redução de Danos; da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Pela não abertura e ou publicação de Editais para credenciamento de serviços na área da saúde mental que não sigam o previsto no item 03 desta resolução;
5. Que o CESMG solicite a convocação de duas audiências públicas, uma convocada pelo Ministério Público Federal e outra com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no intuito de ampliar o debate, e reafirmar o caráter deliberativo do CESMG bem como o cumprimento da Resolução CESMG nº 010/2016.
6. Que o CESMG realize uma reunião com Governador e Secretária Estadual de Saúde de Minas Gerais, para tratar sobre a questão;

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado
Vice-Presidente do CESMG Secretária Geral do CESMG
Homologo a Resolução CESMG Nº 041/2018, conforme descrito acima.
Nalton Sebastião Moreira Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/
Gestor SUS/MG (em exercício)
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

31 1140423 - 1
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor : Masp 0362489-7, Tarcísio Luiz Abreu, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 03/09/2017.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0383937-0, Joaquim Honório Loures de Oliveira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 24/12/2017, em cumprimento à resolução 007/2006.
ANULA o ato referente ao servidor: Masp 0362489-7, Tarcísio Luiz Abreu, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 12/10/1993 com vigência em 02/09/1992, 3º quinquênio adm., publicado 11/10/1997

31 1140620 - 1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0272559/6, GILDA DA FONSECA VASCONCELLOS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2016; Masp 0914903/0, GERALDO MAURICIO ALVIM FIGUEIREDO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2016.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi
ATOS DA PRESIDENTE
RETIFICA PORTARIA PRE Nº 220/2018, PUBLICADA EM 24/07/2018, referente ao cancelamento do adicional de insalubridade do servidor João Dias de Souza, Masp 1.037.078-1. Onde se lê: “cancela adicional de insalubridade”, leia-se: “cancela adicional de periculosidade”.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados na ADC: Masp 1040624-7 Aparecida Maria Cardoso por 1 mês referente 4º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1229085-4 Elizangela de Carvalho Lima por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 2. Masp 1299138-6 Juliana de Bastos Evangelista por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 1328602-6 Kênia Tatiane Vieira do Amaral por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 1042761-5 Marcelo Silva Pinto por 1 mês referente 4º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 1039648-9 Magda Pinheiro Franco por 1 mês referente 6º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 1305901-9 Simone Cruz de Melo por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 12/09/2018-cargo 1. Masp 1087913-8 Valéria Regina Rodrigues de Oliveira Santos por 6 meses referente 1º e 2º quinquênios a partir de 03/09/2018-cargo 2.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no CEPAl: Masp 1320238-7 Ana Flávia de Meneses Soares por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 11/09/2018-cargo 1.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no CHPB: Masp 1042485-1 Ademir Barbosa por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 0297911-0 Carlos Eduardo Leal Vidal por 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 05/09/2018-cargo 2. Masp 1323015-6 César Ferreira Bellotti Lima por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1038096-2 Elder Cleiton Milagres por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 06/09/2018-cargo 1. Masp 1040427-5 Elaine Maria Freitas Ribeiro por 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 11/09/2018-cargo 1. Masp 1038098-8 Eli Donizete de Araújo por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 01/09/2018-cargo 1. Masp 1038094-7 Eveline Inácia Martins Guia por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 1040737-7 José Maria Mendes por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 1042344-0 Juracy de Andrade Souza por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 01/09/2018-cargo 1. Masp 1040936-5 Laura de Mello por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 01/09/2018-cargo 1. Masp 1042316-8 Márcia Valéria Mrad Leijoto por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 17/09/2018-cargo 1. Masp 1038263-8 Paulo Fernandes Coelho por 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. Masp 1042385-3 Wanderléia Luciana da Silva Andretto por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 01/09/2018-cargo 1.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no CMT: Masp 1097626-4 Amilton Silva de Amorim por 1 mês referente 2º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1040140-4 Daniela Maria Dinardi Alves Pinto por 1 mês referente 6º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no CSSFA: Masp 1051008-9 Elza Leonor de Toledo Miranda por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1100804-2 Eliana Maria Dolor Coelho por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 2. Masp 1039955-8 José Pádua Ribeiro Neto por 4 meses referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 13/09/2018-cargo 1.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no CSPD: Masp 1190452-1 Josina Moreira de Oliveira por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 3. Masp 1051001-4 Maria Cristina Correia Costa por 1 mês referente 3º quinquênio a partir de 20/09/2018-cargo 1. Masp 1091714-4 Rômulo Ribeiro por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 2.
Masp 1090095-9 Vandercir da Costa por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 3. Masp 1286575-4 Valdeci Rodrigues de Paula por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1128553-3 Wellington Januário Gonçalves por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 3. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no CSSFE: Masp 1040291-5 Célio José de Sousa por 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1316125-2 José Maria dos Santos Carvalho por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 11/09/2018-cargo 1.
Masp 1238095-2 Marcus Peterson Silva de Souza por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 24/09/2018-cargo 1. Masp 1087823-9 Tânia Maria Chaves por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 28/09/2018-cargo 3. Masp 0270657-0 Tuí Neder Meyer por 3 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no CSSI: Masp 1299007-3 Erisvania Soares de Jesus Cordeiro por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1104919-4 Joaquina Elisa Rosado Batista por 1 mês referente 2º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 1. Masp 1289146-1 Leopoldina Ferreira Lopes Vieira Fagundes por 1 mês referente 1º quinquênio a partir de 10/09/2018-cargo 1. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores lotados no HAC: Masp 1287186-9 Ana Alice Ferreira Damasceno por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 14/09/2018-cargo 1. Masp 1287187-7 Ariadna Neves França por 2 meses referente ao 1º quinquênio a partir de 06/09/2018-cargo 1. Masp 1087013-7 Carmem Eliara de Oliveira por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 03/09/2018-cargo 5. Masp 1087564-9 Elizabeth da Cunha das Graças por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 01/09/2018-cargo 3. Masp 1232417-4 Emanuelle Aparecida Bruzinga Machado por 1 mês referente ao 1º quinquênio a